



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO N°

INDICO a **Exma. Senhora Prefeita RAQUEL CHINI**, para que junto a secretaria competente, solicite a colocação de faixas informativas sobre a proibição de aparelhos sonoros, de acordo com a Lei Municipal 2012/2020, que deu nova redação ao art. 98 da lei nº 657, de 05 de junho de 1989, onde diz:

Art. 98º. Nas praias e logradouros públicos é proibido:

IX – A colocação de aparelhos sonoros ou dispositivos para a prática de qualquer atividade comercial ou recreativa, com exceção ao previsto em Lei.

Em reunião mensal no Conseg/Sul, foi relatado que não há faixas sobre a proibição de aparelhos sonoros nas praias e logradouros públicos da cidade.

Alegam que na alta temporada, a cidade recebe milhares de pessoas que desconhecem tal proibição, trazendo muitos problemas para os municíipes e moradores locais, em função da perturbação de sossego promovida pelos turistas desinformados.

Essa demanda já foi oriunda de outras indicações desse vereador, porém nenhuma providência foi tomada.

Diante do exposto, **solicito mais uma vez**, a colocação de banner/placas/faixas informativos no calçadão e nas partes arenosas da nossa cidade, informando a Lei sobre a perturbação do sossego, assim como suas devidas sanções, além de veiculação nos sistemas eletrônicos existentes nos quiosques da orla (telões), ou qualquer outro meio de comunicação, que possam orientar municíipes e turistas sobre a legislação vigente.

Sala Emancipador Oswaldo Tóschi, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO CAMARA
Vereador - MDB



Verificação de assinatura



Código de verificação:

QZ7VPWTO R4IX2J2Q QGCLMCOY KHLGNKNH

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

